



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas
Fone: (73) 3665-1031

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS , com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pelo **Diretor Geral, Sr. João Batista Botton**, nomeado pela Portaria nº 284, de 18 de março de 2022, publicada no DOU de 22 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 2169427, RG 19505977, SSP/MG, CPF 013.104.250-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000, em São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 11730164-8 SECC, e CPF nº 089.785.457-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.252300.2022-10 e em observância às disposições da a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2022, UASG 158136, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato 13/2022 contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/11/2023 a 10/11/2024, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR os preços dos itens contratados em 4,880200 %** , conforme IPCA acumulado no período de setembro/2022 a setembro/2023, nos termos previstos na Cláusula Sexta do contrato e na Lei 8666/93 art. 65, II, "d".

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1E88-695D-536C-FB84.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS

2.1. O valor global do Contrato será de R\$ **8.160,00** (oito mil, cento e sessenta reais) conforme discriminações da planilha abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual

	Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os alunos do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, matriculados e em período de estágio curricular obrigatório e estagiários de outras instituições que desempenhem atividades nas dependências do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas.					
01	O seguro contratado deverá cobrir todo e qualquer sinistro (acidente pessoal) ocorrido aos segurados em território nacional, com cobertura 24 horas por dia, por semana. O aluno deverá estar segurado durante o todo o período de estágio, inclusive, nas férias escolares, desde que esteja em atividades de estágio. O serviço contratado (apólice) terá validade de até 12 meses e deverá cobrir alunos estagiários, com rotatividade (inclusão/exclusão) de segurado(s). Capital Morte Acidental (MA): Capital segurado R\$ 15.000,00; Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): Capital segurado R\$ 15.000,00; Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Capital segurado R\$ 5.000,00. Cobertura Complementar: Auxílio-Funeral: R\$ 3.000,00	Unidade	2.000	24.000	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

-Gestão/Unidade: 26404/154581

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;

- Elemento de Despesa nº: 339039;

- Fonte de Recurso nº: 0100000000;

- Plano Interno: L20RLP01FIJ

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Teixeira de Freitas/BA, 24 de outubro de 2023.

João Batista Botton

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Fernanda Rodrigues dos Santos Lima

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Eslandia de Souza da Silva

Augusto Cesar Almeida de Moraes

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E88-695D-536C-FB84> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E88-695D-536C-FB84



Hash do Documento

CB3BFCB29AF6EDD77C9B5884366D4CB2E84CF642CFE809F01BF8946B703C7378

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2023 é(são) :

- Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) - 089.785.457-85 em 25/10/2023 16:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 25/10/2023 é(são) :

- Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 24/10/2023
 15:09 UTC-03:00

